



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEx nº 588-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.006638/2021-88**

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: exigências de qualificação técnica para habilitação de empresas em editais de licitações para a aquisição de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos

Versa o presente expediente acerca de exigências de qualificação técnica para habilitação de empresas em editais de licitações para a aquisição de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

A respeito do assunto, alerta-se que, para as aquisições dos objetos supracitados, esse Centro deverá orientar as suas Unidades Gestoras Apoiadas (UGA) no sentido de que faça constar nos editais de licitações a exigência de que as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e na Resolução - RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014 (Resolução 16/2014/Anvisa), **quando aplicável**, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA
Subsecretário de Economia e Finanças

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

